



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
Cep: 78961-908 - Ji-Paraná - Rondônia - Fone: 3416-4196-cmejiparana@bol.com.br*

RESOLUÇÃO Nº 006/2008-CME/PMJP/RO

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2008.

Fixa diretrizes e normas para Matrícula, Equivalência e Revalidação de estudos de alunos oriundos de estabelecimentos escolares estrangeiros e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto na lei 9394/96-LDB;
- o disposto no Parecer 023/2005 - CNE - Conselho Nacional de Educação;
- o disposto no Decreto 004/2004 - CMC - Conselho do Mercado Comum;
- o disposto no Decreto 006/2004 - CMC - Conselho do Mercado Comum;
- o disposto na Resolução 002/2008 - CME/PMJP/RO;
- o disposto na Resolução 004/2008 - CME/PMJP/RO, Artigo 8º, Inciso III.

Resolve:

Art. 1º. Para a matrícula de aluno transferido de país estrangeiro exigir-se-á documentação escolar devidamente autenticada pelo Consulado Brasileiro com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que a expedir.

I. o aluno será matriculado em estabelecimento de ensino, após análise dos documentos escolares e parecer favorável do Conselho de Professores, na série ou nível de ensino de acordo com as respectivas tabelas de equivalência anexas, constando a deliberação em ata própria e nos registros de vida escolar do educando, com cópia na pasta individual do aluno;

II. a implantação do Conselho de Professores deverá constar no Regimento Escolar e no Projeto Pedagógico Escolar, respeitando-se as normas estabelecidas por este Conselho;

III. compete ao Conselho de Professores decidir sobre as adaptações curriculares necessárias a que o aluno será submetido, observando-se:

§ 1º. No processo de adaptação do aluno transferido não será permitida a dispensa ou substituição das disciplinas constantes da Base Nacional Comum do Ensino Fundamental, no ano/série ou organização diferenciada em que esteja cursando.

§ 2º. Será isento de adaptação de estudo o aluno que cursou com aproveitamento as disciplinas das séries anteriores na instituição de ensino de origem.

Art. 2º. Quando a documentação de transferência estiver incompleta e ou deixar dúvida quanto à sua interpretação ou fidedignidade, o estabelecimento de ensino poderá reclassificar o aluno por decisão do Conselho de Professores, aplicando avaliação que comprove quais os seus domínios quanto a competências adquiridas, permitindo sua matrícula na série/ano adequada, observando o disposto na Resolução 004/2008-CME/PMJP/RO, Art. 8º, Inciso III.



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
Cep: 78961-908 - Ji-Paraná - Rondônia - Fone: 3416-4196-cmejiparana@bol.com.br*

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando se tratar de aluno estrangeiro, refugiado de guerra, que não apresentar documentos de escolaridade, o estabelecimento de ensino deverá aplicar avaliação que defina o nível de desenvolvimento e experiência do candidato localizando-o na série adequada, observando o disposto na Resolução 004/2008 - CME/PMJP/RO, Artigo 8º, Inciso III.

Art. 3º. Os Certificados e Históricos Escolares de alunos concluintes do Ensino Fundamental expedidos por estabelecimentos de ensino estrangeiros serão revalidados por instituições escolares credenciadas para este fim pelo Conselho Municipal de Educação, que possuam cursos dos mesmos níveis ou áreas equivalentes, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade.

§ 1º. Compete ao Conselho de Professores analisar e revalidar os Certificados e Históricos Escolares expedidos por instituições de ensino estrangeiras, devidamente assinados pelo diretor do estabelecimento e registrados em arquivos próprios para os devidos efeitos legais.

§ 2º. Os Certificados e Históricos Escolares deverão estar devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expediu.

§ 3º. Em caso de indeferimento do pedido de revalidação de Certificados e Históricos Escolares, cabe ao requerente recorrer da decisão ao Conselho Municipal de Educação.

Art 4º. Os documentos escolares apresentados pelo aluno deverão ter tradução oficial formalizada quando julgado necessário pelo Conselho de Professores da escola que o receber.

Art. 5º. O estabelecimento de ensino deve dar ciência dos termos desta Resolução aos alunos que solicitarem transferência para estudar em País estrangeiro, com pretensão de retornar e prosseguir estudos no Brasil.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Leiva Custódio Pereira

Presidente
Decreto nº11488/GAB/PMJP/2007

Ana Maria Martins Papa

Vice-Presidente
Decreto nº11488/GAB/PMJP/2007

Benedito Rogelão B. de Meneses

Conselheiro
Decreto nº11488/GAB/PMJP/2007

Dalva Rosa da Silva Paiva Maria

Conselheira
Decreto nº11488/GAB/PMJP/2007

Edilaine Alves da Silva Nogueira

Conselheira
Decreto nº11488/GAB/PMJP/2007

Luciene Couy

Conselheira
Decreto nº11488/GAB/PMJP/2007

Marlene da Anunciação de Moraes

Conselheira
Decreto nº 12086/GAB/PMJP/2007

Sorralia Maria Abdo F. Campos

Conselheira
Decreto nº11488/GAB/PMJP/2007

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Conselheira
Decreto nº 11951/GAB/PMJP/2008



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
Cep: 78961-908 - Ji-Paraná – Rondônia - Fone: 3416-4196-cmejiparana@bol.com.br*

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DE ESTUDOS, CERTIFICADOS E HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 E 9 ANOS DOS PAÍSES DO MERCOSUL (Parecer 023/2005-CNE-CEB de 05/10/2005)

Idade Média (anos)	BRASIL		PARAGUAI		ARGENTINA		URUGUAI	BOLÍVIA	CHILE
	E.F. – 8 anos	E.F. – 9 anos	Atual	Antigo	Atual	Antigo			
	Atual	Implementação							
17	3º Médio	3º Médio	3º Educação Média	6º Bacharelado	3º Polimodal	5º Secundario	6º C. Bachilerato	4º Enseñanza Secundaria	4º Enseñanza Media
16	2º Médio	2º Médio	2º Educação Média	5º Bacharelado	2º Polimodal	4º Secundario	5º C. Bachilerato	3º Enseñanza Secundaria	3º Enseñanza Media
15	1º Médio	1º Médio	1º Educação Média	4º Bacharelado	1º Polimodal	3º Secundario	4º C. Bachilerato	2º Enseñanza Secundaria	2º Enseñanza Media
14	8º Ens. Fund. (14 anos)	9º Ens. Fund.	9º E.E.B.	3º Ciclo Básico	9º E.G.B.	2º Secundario	3º C. Básico	1º Enseñanza Secundaria	1º Enseñanza Media
13	7º Ens. Fund. (13 anos)	8º Ens. Fund.	8º E.E.B.	2º Ciclo Básico	8º E.G.B.	1º Secundario	2º C. Básico	8º Enseñanza Primaria	8º Enseñanza Básica
12	6º Ens. Fund. (12 anos)	7º Ens. Fund.	7º E.E.B.	1º Ciclo Básico	7º E.G.B.	7º Primario	1º C. Básico	7º Enseñanza Primaria	7º Enseñanza Básica
11	5º Ens. Fund. (11 anos)	6º Ens. Fund.	6º E.E.B.	6º Primário	6º E.G.B.	6º Primario	6º Primário	6º Enseñanza Primaria	6º Enseñanza Básica
10	4º Ens. Fund. (10 anos)	5º Ens. Fund.	5º E.E.B.	5º Primário	5º E.G.B.	5º Primario	5º Primário	5º Enseñanza Primaria	5º Enseñanza Básica
9	3º Ens. Fund. (9 anos)	4º Ens. Fund.	4º E.E.B.	4º Primário	4º E.G.B.	4º Primario	4º Primário	4º Enseñanza Primaria	4º Enseñanza Básica
8	2º Ens. Fund. (8 anos)	3º Ens. Fund.	3º E.E.B.	3º Primário	3º E.G.B.	3º Primario	3º Primário	3º Enseñanza Primaria	3º Enseñanza Básica
7	1º Ens. Fund. (7 anos)	2º Ens. Fund.	2º E.E.B.	2º Primário	2º E.G.B.	2º Primario	2º Primário	2º Enseñanza Primaria	2º Enseñanza Básica
6	Pré-Escolar	1º Ens. Fund.	1º E.E.B.	1º Primário	1º E.G.B.	1º Primario	1º Primário	1º Enseñanza Primaria	1º Enseñanza Básica
5	-	Pré-Escolar II	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
 Cep: 78961-908 - Ji-Paraná – Rondônia - Fone: 3416-4196-cmejiparana@bol.com.br*

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DE ESTUDOS, CERTIFICADOS E HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 E 9 ANOS

Idade Média (anos)	BRASIL		ALEMANHA (Dec. 68107 de 25/01/1971)			HOLANDA							
	E.F. – 8 anos	E.F. – 9 anos	Nível Ginásial	Escolas Profissionais		1ª opção	2ª opção		3ª opção		4ª opção		
	Atual	Implementação		Liceu	Escola Principal		5º	Ciclo B	6º	Séc. Prep. Liceu Clássico Moderno	6º	Ensino Profissional Secundário	
17	3º Médio	3º Médio	13º Ginásio e Escola Integrada	13º Nível Ginásial Escola Profissional	13º Nível Ginásial Escola Profissional	4º Ciclo A	5º		Ciclo B		6º		Séc. Prep. Liceu Clássico Moderno
			12º Ginásio e Escola Integrada	12º Nível Ginásial Escola Profissional	12º Nível Ginásial Escola Profissional		3º Ciclo A	4º		3º Ciclo B	4º	3º	
16	2º Médio	2º Médio	11º Ginásio e Escola Integrada	11º Nível Ginásial Escola Profissional	11º Nível Ginásial Escola Profissional	2º Ciclo A	2º Ciclo B		2º Séc. Preparatória Liceu Clássico Moderno		2º Ens. Profissional Secundário		
15	1º Médio	1º Médio	10º Ginásio e Escola Integrada	-	10º Escola Principal	1º Ciclo A	1º Ciclo B		1º Séc. Preparatória Liceu Clássico Moderno		1º Ens. Profissional Secundário		
14	8º Ens. Fund. (14 anos)	9º Ens. Fund.	9º Ginásio e Escola Integrada	9º Liceu	9º Escola Principal	8º Ensino Básico Ens. Profissional	8º Ensino Básico Ens. Profissional	8º Ensino Básico Ens. Profissional	8º Ensino Básico Ens. Profissional				
13	7º Ens. Fund. (13 anos)	8º Ens. Fund.	8º Ginásio e Escola Integrada	8º Liceu	8º Escola Principal	7º Ensino Básico Ens. Profissional	7º Ensino Básico Ens. Profissional	7º Ensino Básico Ens. Profissional	7º Ensino Básico Ens. Profissional				
12	6º Ens. Fund. (12 anos)	7º Ens. Fund.	7º Ginásio e Escola Integrada	7º Liceu	7º Escola Principal	6º Ensino Básico Ens. Profissional	6º Ensino Básico Ens. Profissional	6º Ensino Básico Ens. Profissional	6º Ensino Básico Ens. Profissional				
11	5º Ens. Fund. (11 anos)	6º Ens. Fund.	6º Nível de Orientação	6º Nível de Orientação	6º Nível de Orientação	5º Ensino Básico Ens. Profissional	5º Ensino Básico Ens. Profissional	5º Ensino Básico Ens. Profissional	5º Ensino Básico Ens. Profissional				
10	4º Ens. Fund. (10 anos)	5º Ens. Fund.	5º Nível de Orientação	5º Nível de Orientação	5º Nível de Orientação	4º Ensino Básico Ens. Profissional	4º Ensino Básico Ens. Profissional	4º Ensino Básico Ens. Profissional	4º Ensino Básico Ens. Profissional				
9	3º Ens. Fund. (9 anos)	4º Ens. Fund.	4º Primário	4º Primário	4º Primário	3º Ensino Básico Ens. Profissional	3º Ensino Básico Ens. Profissional	3º Ensino Básico Ens. Profissional	3º Ensino Básico Ens. Profissional				
8	2º Ens. Fund. (8 anos)	3º Ens. Fund.	3º Primário	3º Primário	3º Primário	2º Ensino Básico Ens. Profissional	2º Ensino Básico Ens. Profissional	2º Ensino Básico Ens. Profissional	2º Ensino Básico Ens. Profissional				
7	1º Ens. Fund. (7 anos)	2º Ens. Fund.	2º Primário	2º Primário	2º Primário	1º Ensino Básico Ens. Profissional	1º Ensino Básico Ens. Profissional	1º Ensino Básico Ens. Profissional	1º Ensino Básico Ens. Profissional				
6	Pré-Escolar	1º Ens. Fund.	1º Primário	1º Primário	1º Primário	-	-	-	-	-	-	-	
5	-	Pré-Escola II	Pré-Escola	Pré-Escola	Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-	



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
 Cep: 78961-908 - Ji-Paraná - Rondônia - Fone: 3416-4196-cmejiparana@bol.com.br

ANEXO III

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DE ESTUDOS, CERTIFICADOS E HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 E 9 ANOS

Idade Média (anos)	BRASIL		NORUEGA	SUÍÇA	VENEZUELA (Dec. 86.304 de 19/08/1981)	AUSTRÁLIA		ÁUSTRIA	ARGÉLIA	PORTUGAL (Dec. 62.646 de 03/05/1968)
	E.F. – 8 anos Atual	E.F. – 9 anos Implementação				12° Ed. Secundária – Senior -	11°			
17	3° Médio	3° Médio	3° Colégio Estágio Secundário	13° Grau Secundário II 12° Grau Secundário II	2° Bacharelado	12° Ed. Secundária – Senior -	11°	13° Poli Técnico 12° Poli Técnico	11° Ensino Secundário	2° Curso Complementar
16	2° Médio	2° Médio	2° Colégio Estágio Secundário	11° Grau Secundário II	1° Bacharelado	10° Ed. Secundária – Senior -		11° Poli Técnico	10° Ensino Secundário	1° Curso Complementar
15	1° Médio	1° Médio	1° Colégio Estágio Secundário 3° Estágio Secundário	10° Grau Secundário II 9° Grau Secundário I	9° Primário	9° Ed. Secundária – Junior -		10° Poli Técnico	9° - 3° Ciclo	3° Curso Geral
14	8° Ens. Fund. (14 anos)	9° Ens. Fund.	2° Estágio Secundário	8° Grau Secundário I	8° Primário	8° Ed. Secundária – Junior -		9° Poli Técnico 8° Ciclo Superior	8° - 3° Ciclo	2° Curso Geral
13	7° Ens. Fund. (13 anos)	8° Ens. Fund.	1° Estágio Secundário	7° Grau Secundário I	7° Primário	7° Ed. Secundária – Junior -		7° Ciclo Superior	7° - 3° Ciclo	1° Curso Geral
12	6° Ens. Fund. (12 anos)	7° Ens. Fund.	6° Estágio Primário	6° Grau Primário	6° Primário	6° Ed. Primária – 2° Fase -		6° Ciclo Superior	6° - 2° Ciclo	2° Curso Preparatório
11	5° Ens. Fund. (11 anos)	6° Ens. Fund.	5° Estágio Primário	5° Grau Primário	5° Primário	5° Ed. Primária – 2° Fase -		5° Ciclo Superior	5° - 2° Ciclo	1° Curso Preparatório
10	4° Ens. Fund. (10 anos)	5° Ens. Fund.	4° Estágio Primário	4° Grau Primário	4° Primário	4° Ed. Primária – 2° Fase -		Ensino Primário 4° Elementar	4° - 2° Ciclo	4° Primário
9	3° Ens. Fund. (9 anos)	4° Ens. Fund.	3° Estágio Primário	3° Grau Primário	3° Primário	3° Ed. Primária – 2° Fase -		Ensino Primário 3° Elementar	3° - 1° Ciclo	3° Primário
8	2° Ens. Fund. (8 anos)	3° Ens. Fund.	2° Estágio Primário	2° Grau Primário	2° Primário	2° Ed. Primária – 1° Fase -		Ensino Primário 2° Elementar	2° - 1° Ciclo	2° Primário
7	1° Ens. Fund. (7 anos)	2° Ens. Fund.	1° Estágio Primário	1° Grau Primário	1° Primário	1° Ed. Primária – 1° Fase -		Ensino Primário 1° Elementar	1° - 1° Ciclo	1° Primário
6	Pré-Escolar	1° Ens. Fund.	Escola Infantil: Maternal, Jardim de Infância	-	-	-	Pré-Escolar	Pré-Escolar	-	-
5	-	Pré-Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
 Cep: 78961-908 - Ji-Paraná - Rondônia - Fone: 3416-4196-cmejiparana@bol.com.br*

ANEXO IV

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DE ESTUDOS, CERTIFICADOS E HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 E 9 ANOS

Idade Média (anos)	BRASIL		POLÔNIA (Dec. 55.088 de 28/11/1964)	SUÉCIA	RÚSSIA	MÉXICO (Convênio de Cooperação Cultural de 31/05/1952)	PERU (Dec. 78.836 de 25/11/1976)	ISRAEL (Dec. 59.059 de 11/08/1966)	
	E.F. – 8 anos	E.F. – 9 anos							
	Atual	Implementação							
17	3º Médio	3º Médio	5º	2º Grau Profissionalizante : 5 anos Professional Geral: 4 anos Professional Simples: 3 anos 2º Grau Acadêmica: 3 anos	4º Geral e técnico	11º Completo	5º Escola Secundária	5º Escola Secundária	3º Escola Secundária
			4º		3º Geral e técnico				
			3º						
16	2º Médio	2º Médio	2º		2º Complementar e profissionalizante	10º Completo	4º Escola Secundária	4º Escola Secundária	2º Escola Secundária
15	1º Médio	1º Médio	1º	1º Complementar e profissionalizante	9º Completo	3º Escola Secundária	3º Escola Secundária	1º Escola Secundária	
14	8º Ens. Fund. (14 anos)	9º Ens. Fund.	8º - 1º Grau		9º Superior	8º Médio Incompleto	2º Escola Secundária	2º Escola Secundária	2º Escola Preparatória
13	7º Ens. Fund. (13 anos)	8º Ens. Fund.	7º - 1º Grau		8º Superior	7º Médio Incompleto	1º Escola Secundária	1º Escola Secundária	1º Escola Preparatória
12	6º Ens. Fund. (12 anos)	7º Ens. Fund.	6º - 1º Grau		7º Superior	6º Médio Incompleto	6º Escola Elementar	6º Ed. Primária 2º Nível	6º Escola Primária
11	5º Ens. Fund. (11 anos)	6º Ens. Fund.	5º - 1º Grau		6º Médio	5º Médio Incompleto	5º Escola Elementar	5º Ed. Primária 2º Nível	5º Escola Primária
10	4º Ens. Fund. (10 anos)	5º Ens. Fund.	4º - 1º Grau		5º Médio	4º Médio Incompleto	4º Escola Elementar	4º Ed. Primária 2º Nível	4º Escola Primária
9	3º Ens. Fund. (9 anos)	4º Ens. Fund.	3º - 1º Grau		4º Médio	3º Primário	3º Escola Elementar	3º Ed. Primária 2º Nível	3º Escola Primária
8	2º Ens. Fund. (8 anos)	3º Ens. Fund.	2º - 1º Grau		3º Elementar	2º Primário	2º Escola Elementar	2º Ed. Primária 2º Nível	2º Escola Primária
7	1º Ens. Fund. (7 anos)	2º Ens. Fund.	1º - 1º Grau		2º Elementar	1º Primário	1º Escola Elementar	1º Ed. Primária 2º Nível	1º Escola Primária
6	Pré-Escolar	1º Ens. Fund.	-		1º Elementar	-	-	-	-
5	-	Pré-Escolar II	-		-	-	-	-	-



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
 Cep: 78961-908 - Ji-Paraná – Rondônia - Fone: 3416-4196-cmelijarana@bol.com.br

ANEXO V

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DE ESTUDOS, CERTIFICADOS E HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 E 9 ANOS

Idade Média (anos)	BRASIL		JAPÃO Dec. 54.968 de 10/11/1964	ÁFRICA DO SUL	BÉLGICA	CORÉIA	CANADÁ	GRÉCIA
	E.F. – 8 anos Atual	E.F. – 9 anos Implementação						
17	3º Médio	3º Médio	12º Esc. Secundária Superior	Ed. Secundária 12º - 2ª Fase	3º ano 2º Ciclo	6º Preparatório	12º ano 2ª Fase - Senior -	12º ano Liceu
				Ed. Secundária 11º - 2ª Fase				
16	2º Médio	2º Médio	11º Esc. Secundária Superior	Ed. Secundária 10º - 1ª Fase	1º ano 2º Ciclo	4º Preparatório	10º ano 2ª Fase - Senior -	10º ano Liceu
15	1º Médio	1º Médio	10º Esc. Secundária Superior	Ed. Secundária 9º - 1ª Fase	3º ano 1º Ciclo	3º - Escola Secundária	9º ano 1ª Fase - Junior -	9º ano Ginásio
14	8º Ens. Fund. (14 anos)	9º Ens. Fund.	9º Escola Secundária Inferior	Ed. Primária 8º - 2ª Fase - Sênior	2º ano 1º Ciclo	2º - Escola Secundária	8º ano 1ª Fase - Junior -	8º ano Ginásio
13	7º Ens. Fund. (13 anos)	8º Ens. Fund.	8º Escola Secundária Inferior	Ed. Primária 7º - 2ª Fase - Sênior	1º ano 1º Ciclo	1º - Escola Secundária	7º ano 1ª Fase - Junior -	7º ano Ginásio
12	6º Ens. Fund. (12 anos)	7º Ens. Fund.	7º Escola Secundária Inferior	Ed. Primária 6º - 2ª Fase - Sênior	2º ano 3º Ciclo	6º ano	6º ano	6º ano
11	5º Ens. Fund. (11 anos)	6º Ens. Fund.	6º Escola Elementar	Ed. Primária 5º - 2ª Fase - Sênior	1º ano 3º Ciclo	5º ano	5º ano	5º ano
10	4º Ens. Fund. (10 anos)	5º Ens. Fund.	5º Escola Elementar	Ed. Primária 4º - 2ª Fase - Sênior	2º ano 2º Ciclo	4º ano	4º ano	4º ano
9	3º Ens. Fund. (9 anos)	4º Ens. Fund.	4º Escola Elementar	Ed. Primária 3º - 1ª Fase - Júnior	1º ano 2º Ciclo	3º ano	3º ano	3º ano
8	2º Ens. Fund. (8 anos)	3º Ens. Fund.	3º Escola Elementar	Ed. Primária 2º - 1ª Fase - Júnior	2º ano 1º Ciclo	2º ano	2º ano	2º ano
7	1º Ens. Fund. (7 anos)	2º Ens. Fund.	2º Escola Elementar	Ed. Primária 1º - 1ª Fase - Júnior	1º ano 1º Ciclo	1º ano	1º ano	1º ano
6	Pré-Escolar	1º Ens. Fund.	1º Escola Elementar	Pré-Escolar	Pré-Escolar	Ed. Infantil Pré-Escolar	-	-
5	-	Pré-Escolar II	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
 Cep: 78961-908 - Ji-Paraná – Rondônia - Fone: [3416-4196](tel:3416-4196) - cmejiparana@bol.com.br

ANEXO VI

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DE ESTUDOS, CERTIFICADOS E HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 E 9 ANOS

Idade Média (anos)	BRASIL		HUNGRIA	FINLÂNDIA	GUIANA	IRLANDA DO NORTE Dec. 83.283 de 13/05/1979	ITÁLIA Dec. 2818 de 23/10/1998	ESPANHA Dec. 5698 de 09/08/1965							
	E.F. – 8 anos Atual	E.F. – 9 anos Implementação													
17	3º Médio	3º Médio	Escola Secundária	4º Ginásio	Ensino Secundário	12º	5º	7º	5º	-	Curso de: Ciências Básicas e Orientação				
				3º Ginásio											4º
16	2º Médio	2º Médio		2º Geral											3º
15	1º Médio	1º Médio	1º Geral					2º	Bacharelado Superior Unificado e Polivalente						
14	8º Ens. Fund. (14 anos)	9º Ens. Fund.	8º				1º	1º							
13	7º Ens. Fund. (13 anos)	8º Ens. Fund.	7º					3º	Etapa Média		3º				
12	6º Ens. Fund. (12 anos)	7º Ens. Fund.	6º					2º							
11	5º Ens. Fund. (11 anos)	6º Ens. Fund.	5º					1º							
10	4º Ens. Fund. (10 anos)	5º Ens. Fund.	4º					4º	Etapa de Iniciação		5º				
9	3º Ens. Fund. (9 anos)	4º Ens. Fund.	3º					3º							
8	2º Ens. Fund. (8 anos)	3º Ens. Fund.	2º					2º							
7	1º Ens. Fund. (7 anos)	2º Ens. Fund.	Alfabetização					1º							
6	Pré-Escolar	1º Ens. Fund.	-	-	-	-	-	1º			1º				
5	-	Pré-Escolar II	-	-	-	-	-	-	-	-	-				



PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta
 Cep: 78961-908 - Ji-Paraná – Rondônia - Fone: 3416-4196-cmejiparana@bol.com.br

ANEXO VII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA O RECONHECIMENTO DE ESTUDOS, CERTIFICADOS E HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 E 9 ANOS

Idade Média (anos)	BRASIL		ESTADOS UNIDOS Dint-das-daí-216.542.6 de 18/10/1966	BOLÍVIA Dec. 65.446 de 13/10/68	FRANÇA Dec. 28.743 de 11/10/1960		Grã-Bretanha Dec. 83.283 de 13/05/1979											
	E.F. – 8 anos Atual	E.F. – 9 anos Implementação																
17	3º Médio	3º Médio	Escola Secundária	12º	Médio (Humanidade, Tecnológico, Social)	Liceu	Terminal		Sexta Classe	11º								
16	2º Médio	2º Médio					11º	4º			1	3	8º					
15	1º Médio	1º Médio						3º						2	4	7º		
14	8º Ens. Fund. (14 anos)	9º Ens. Fund.	Escola Primária	9º	Básico	Colégio	Secundário	Escola Moderna	6º									
13	7º Ens. Fund. (13 anos)	8º Ens. Fund.								8º	2º	5	6	5º				
12	6º Ens. Fund. (12 anos)	7º Ens. Fund.									7º				1º	1	2	4º
11	5º Ens. Fund. (11 anos)	6º Ens. Fund.													6º			
10	4º Ens. Fund. (10 anos)	5º Ens. Fund.	5º	4º	1	Curso Elementar	2º											
9	3º Ens. Fund. (9 anos)	4º Ens. Fund.		4º				3º	1	Preparatório	-							
8	2º Ens. Fund. (8 anos)	3º Ens. Fund.	3º		2º	-	-	-										
7	1º Ens. Fund. (7 anos)	2º Ens. Fund.		2º	1º				-	-	-							
6	Pré-Escolar	1º Ens. Fund.	1º		-	-	-	-										
5	-	Pré-Escolar II		-	-				-	-	-							